89

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 046/10 Processo: 252/10

ANTE Projeto: 056/10 Decreto: _____ Resolução: _____

Emenda: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor R$ 100.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 01/07/10

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____ DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ___/___/___

OBS.: _____

Enviado p/ sanção em 20/07/10

Término do prazo de sanção em 10/08/10 + 48hs

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 12/07/2010 Aprovado

Aprovado

LEI Nº 1084, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Município, para viabilizar a Execução do Convênio nº 736756/2010 firmado entre o Município e o Ministério dos Esportes, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento – Departamento de Esportes.

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.04 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
09.04.27 – Função: DESPORTO E LAZER
09.04.27.812 – Subfunção: DESPORTO COMUNITÁRIO
09.04.27.812.0020 – Programa: INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA
09.04.27.812.0020.1051.000 – Projeto: AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E MURO NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações — R$ 97.500,00
Fonte de Recurso: Recursos Convênio nº 736756/2010 Ministério dos Esportes – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações — R$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 03000 – Recursos Ordinário Livres – Exercício Anterior.

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei — R$ 100.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Oriundos do Convênio nº 736756/2010 Ministério dos Esportes, conforme Nota de Empenho 2010NE900353, Recursos Convênio ME nº 736756/2010, no valor de R$ 97.500,00.

II - Oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) na Fonte de Recursos 03000 (Recursos Ordinários Livres – Exercício anterior);

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei **R$ 100.500,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de julho de 2010.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

Verginia Maria Pedroso
Procuradora-Geral

Paulo Ricardo Silva
Diretor de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício **241/2010 - GAB**

Pontal do Paraná, 10 de Agosto de 2010.

Exmo Sr.:

NELSON LORENÇONE

MD Presidenta da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

REF: **Leis Sancionadas**

Prezado Senhor:

Informamos que segue em anexo, cópia das Leis Sancionadas sob nºs:

- 1076/10 **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A"** – 20/07/10;
- 1077/10 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 480.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/07/10;
- 1078/10 **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná"** – 20/07/10;
- 1079/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1080/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARA
PROTOCOLO
Processo nº 319/10
Data 12/08/2010
Hora 13:58
Resp Luciana Balles

Rodovia Pr 407 – Km 19 – CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3972-7000 EMail:
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

- 1081/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;
- 1082/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1083/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1084/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;
- 1085/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1086/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1087/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 118.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;
- 1088/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1089/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;

- 1090/10 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/07/10;
- 1091/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1092/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1093/10 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/07/10;
- 1094/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1095/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1096/10 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/07/10;

Atenciosamente,

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

PROJETO DE LEI 056/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Município, para viabilizar a Execução do Convênio nº 736756/2010 firmado entre o Município e o Ministério dos Esportes, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento – Departamento de Esportes.

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.04 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
09.04.27 – Função: DESPORTO E LAZER
09.04.27.812 – Subfunção: DESPORTO COMUNITÁRIO
09.04.27.812.0020 – Programa: INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA
09.04.27.812.0020.1051.000 – Projeto: AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E MURO NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações — R$ 97.500,00
Fonte de Recurso: Recursos Convênio nº 736756/2010 Ministério dos Esportes – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações — R$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 03000 – Recursos Ordinário Livres – Exercício Anterior.

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei — R$ 100.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Oriundos do Convênio nº 736756/2010 Ministério dos Esportes, conforme Nota de Empenho 2010NE900353, Recursos Convênio ME nº 736756/2010, no valor de R$ 97.500,00.

II - Oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) na Fonte de Recursos 03000 (Recursos Ordinários Livres – Exercício anterior);

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei **R$ 100.500,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 01 de julho de 2010.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

Verginia Mara Pedroso
Procuradora-Geral

Paulo Ricardo Silva
Diretor de Esportes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº046/2010 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 01 de julho de 2010.

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 046/10

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Art. 23 Inciso I e Art. 67 Inciso XIII, ambos da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em período extraordinário,por essa Casa Legislativa, a **Mensagem n° 046/10**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 252/10
Data 01/07/10
Hora 16:53
Resp. Rute.

Excelentíssimo Senhor
NELSON LORENÇONE
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM N° 046/10

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$100.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar a ampliação e construção de vestiário e muro na quadra de esportes localizada no Balneário Primavera e para tanto é necessária a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município.

Por último esclarecemos que o presente projeto reveste-se de interesse público e ainda a urgência é comprovada pelo fato de tratar-se de recursos oriundos de convênio, tendo prazos a serem cumpridos sob pena da municipalidade perder os recursos.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 01 de julho de 2010.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO